Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 06 de abril de 2020 Ano II | Edição 52

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Terceiro Setor	**3**
Plano de Trabalho	**3**
Termo de Fomento	**11**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor | **Plano de Trabalho**

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

PLANO DE AÇÃO 2019/2020
"Ações prioritárias"

1 – DADOS DA ENTIDADE

Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça

CNPJ: 50.414.945/0001-28 **Nº do Registro** no CMDCA: 03

Regime: Educação Básica – Creche - Período Integral

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297 – Centro

Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**CEP:** 14.610-000	**Fone:**(16)3832-1400	**E-mail:**casacriancaipua@gmail.com

Nome do representante legal do proponente: Josimara Ribeiro de Mendonça

CPF: 195.223.228-73	**RG:** 20.407.823-4	**Cargo/Função:** Presidente	**DDD/Tel.** (16) 3820-3099

Endereço do Representante legal: Rua 16 nº 857, Centro - Orlândia/SP CEP: 14620-000

Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2016 a 31/12/2019

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Título: "Ações prioritárias para o Programa de Educação Integral".

2.2 – Prazo Execução: **6 meses, sendo: Novembro de 2019 à Abril de 2020**

Diretriz: Acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Objeto: Realização de ações prioritárias e em caráter de urgência que complementam o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, visando potencializar o trabalho que vem sendo oferecido às 120 crianças do município, anualmente, possibilitando garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo assistido.

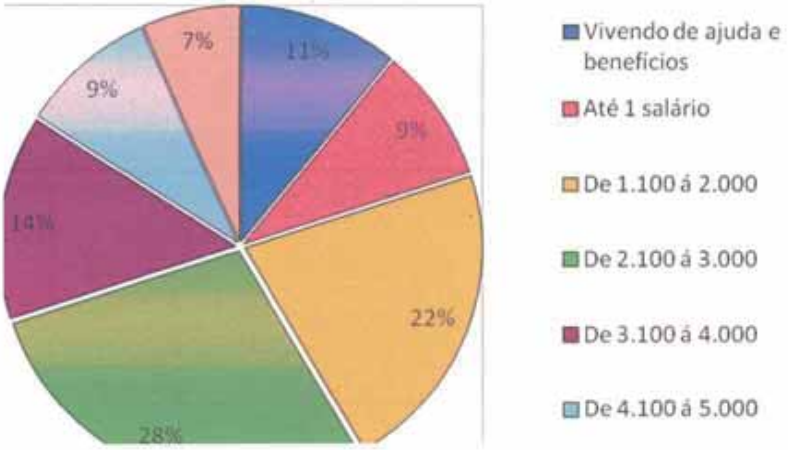
2.3 – Descrição da Realidade Impactada

As crianças atendidas pela Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 16 mil habitantes, e apresentam contexto significativo em relação aos índices de pobreza, perceptíveis se comparados à renda famílias atendidas. 20% de seu publico vivendo em extrema pobreza e outros 70% com renda familiar total de até três salários mínimos vigente.

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

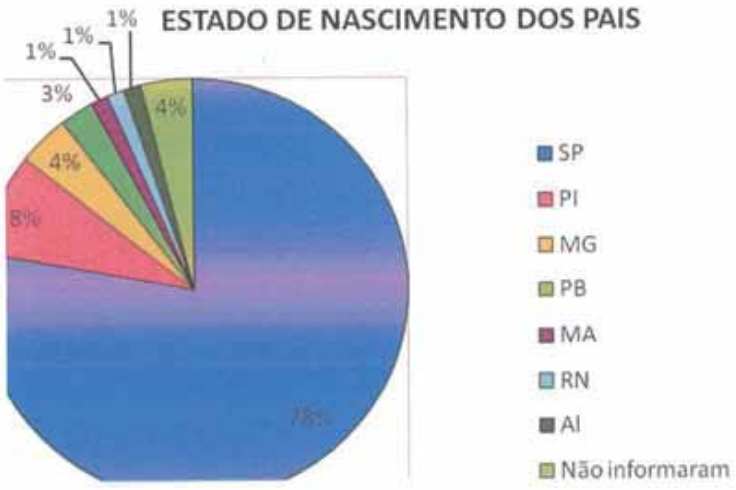
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

RENDA FAMILIAR (Soma de todos que trabalham)



Essas crianças, em grande parte, são público da assistência e beneficiarias de programas sociais, por pertencer a classes menos favorecidas, são vítimas constantes de negligência familiar e em sua maioria tem seus direitos sociais violados, assim como, grande número de suas famílias convive em seu núcleo com situação de alcoolismo e violência doméstica. Especificamente as mulheres, 36% são chefes de família e 32% advêm de famílias reconstituídas ou agregadas.
Anualmente o município recebe migrantes do estado do nordeste do Brasil para o trabalho temporário nas três usinas de açúcar e álcool do entorno, atividade econômica predominante da região.

ESTADO DE NASCIMENTO DOS PAIS



Alguns dados refletem a fragilidade ainda existente das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Indicam que não somente a família falha, mas uma cidade inteira, pelo fato de haver a necessidade de fomentar mais ações estratégicas para minimizar essa realidade.
Em virtude, no levantamento diagnóstico realizado pelo município, os principais fatores apontados que afetam sobremaneira o desenvolvimento deste público vulnerável são: a **AUSÊNCIA** de ações de prevenção de riscos, articulação em rede, de divulgação de serviços com a família, de apoio familiar, da participação da família no acompanhamento educacional dos filhos, de atividades que estimulem sua participação, de oportunidades e atividades para crianças.

Na contramão a estes fatores, a Casa da Criança com o Programa de Educação Integral vem trabalhar e reforçar todas essas fragilidades que dizem respeito ao apoio familiar, participação da família no acompanhamento educacional dos filhos, atividades que estimulem sua participação comunitária, demonstrando ser uma iniciativa importante dentro do contexto municipal.
Bem como, será através deste NOVO PROJETO que possibilitará a execução de AÇÕES complementares PRIORITÁRIAS que irão viabilizar o programa de atendimento integral às crianças, colaborarem com a proposta de oferecer as crianças atendidas um crescimento saudável e harmonioso. Como **Proposta de Superação:** O programa oferecerá atendimento de **Segunda a Sexta**, em período integral, **das 07:00 às 16:00 horas,** a 120 crianças do município, estes, encaminhados ou não pela rede socioassistencial, pertencentes a famílias em sua maioria inseridas em contextos de vulnerabilidade e riscos.

2.5 - Justificativa do Projeto

A Casa da Criança é um núcleo de atendimento a Infância, reconhecida a mais de 40 anos na sociedade. Um espaço educativo, onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos e criativos e favorecem aprendizagens significativas, fazendo da criança um agente transformador.
Seu Programa de Educação Integral desenvolvido desde 2011 fundamentam-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Todo o trabalho desenvolvido apoia-se na valorização do núcleo familiar, na aliança com a comunidade; na promoção e prevenção da saúde; como também, no diálogo com a rede de atendimento à criança. No entanto, é necessária uma série de ações conjuntas capazes de concretizar os princípios consagrados no Estatuto da Criança e Adolescente ECA onde preconiza: *Dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária* (Art. 4 lei 8.069/90).
Respaldados na lei, o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância tem contribuído de forma positiva quanto a legislação e na execução das políticas setoriais, junto aos princípios e diretrizes para melhoria e qualificação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, atendendo ao disposto no Art. 70 do referido Estatuto – ECA, provendo medidas preventivas na ocorrência de ameaças ou violação de direitos contra a criança e adolescente. Diante disso, justificamos a importância da realização deste Projeto, onde o recurso a ser pleiteado impactará no atendimento direto à criança, na medida em que possibilitará a execução de ações complementares de caráter prioritárias. **Especificamente:**

REFORMA DOS ESPAÇOS DA ALIMENTAÇÃO (refeitório): Esta reforma é prioridade devido à estrutura predial ter sido construída há 40 anos e suas funcionalidades não estar atendendo a demanda atual de atendimento e normas da vigilância sanitária referente ao funcionamento do estabelecimento escolar. Ressaltamos que a Casa recebeu 03 notificações do departamento de vigilância sanitária da prefeitura municipal durante visitas técnicas, que apontaram a extrema necessidade da adequação deste ambiente, no que se refere a: troca de coifa, instalação de exaustores e telas protetoras nos vidros, porta telhada/vai e vem, desinstalação de ventiladores, melhoria da ventilação do local onde é guardado alimentos.
A reforma geral abrangerá 100 % da área da cozinha e local de armazenamento de alimentos, incluindo instalação de pisos, revestimento da parede e do teto, luminárias, lâmpadas e sonorização, tomadas, interruptores, portas e janelas, granitos, louças e metais.

PAGAMENTO DE EQUIPE PROFISSIONAL: Parte do recurso possibilitará sanar despesas com Recursos Humanos, viabilizará o pagamento do 13º salário e férias no mês de novembro e dezembro, bem como, os salários de competência dezembro 2019, janeiro, fevereiro e março de 2020 dos 21 funcionários registrados por regime CLT, que atuam diretamente na execução do programa de

educação integral apresentada neste, operantes direto na política de atendimento a infância, fazendo jus aos seus direitos como trabalhadores.

3 - OBJETIVOS

Geral: Alcançar uma educação transformadora e integral, em articulação com a rede, em parceria com a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportuniza-las Educação com qualidade e reconhecimento.

Específicos:

✓ Subsidiar 28,57% do custeio da reforma da Cozinha, onde maior parte do orçamento já foi contemplado por Projeto inscrito no edital Comunidade Presente, do qual se faz urgente, devido as 3 ocorrências realizadas pela vigilância sanitária para adequação das normas;

✓ Pagamento de 13º salário, Férias e Salários de competência Dezembro 2019, Janeiro, Fevereiro e Março de 2020 da equipe envolvida na execução do programa anual de atendimento Integral para primeira Infância;

4 - PÚBLICO ALVO

DIRETO: 120 Crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos e 11 meses, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade. **Caracterização dos usuários atendidos:** Famílias e crianças, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional. **INDIRETO:** 21 Profissionais da Entidade contratados via CLT.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Do Programa: abrange a população da Cidade de Ipuã/SP e seu atendimento contemplarão crianças de todos os bairros da cidade, considerando a quantidade de vagas e critérios de participação. **Frequência do atendimento:** (x) Diária. Período Integral. **Horários de atendimento:** Segunda à Sexta feira das 07:00 hs as 16:00hs.

Das Ações Prioritárias:

Parte da Reforma: Área total 40m2 = 20.000,00

Pagamento de 13º salário, Rescisão, Férias, Folha (dez/jan/fev/mar): 21 funcionários.

5.1 ESTIMATIVA DE CUSTOS

R$ 20.000,00	Recurso destinado para parte do pagamento da reforma da área de cozinha.
R$ 15.172,59	Pagamento do 13º Salário dos funcionários (Relação detalhada em anexo)
R$ 31.824,10	Pagamento de férias dos funcionários (Calculo realizado considerando relação de salários base em anexo)
R$ 76.452,23	Pagamento salários competência dezembro 2019, janeiro, fevereiro e março 2020 (Relação detalhada anexa)
R$ 14.551,08	Rescisão trabalhista
Total 158.000,00	

6 – METODOLOGIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ENTIDADE

As ações prioritárias a serem desenvolvidas potencializará o desenvolvimento de um Programa Educação Integral para 1ª Infância, realizado anualmente, no qual busca dinamizar o cotidiano vivenciado pelos alunos, de modo a oferecê-los um rol de possibilidades educativas, contextualizada se muito bem planejadas, capazes de possibilitar um despertar para o universo escolar e maior interesse em tudo que é oferecido, levando em consideração as vontades, desejos, o perfil do aluno, a cultura e o que ele traz até a escola. E, também procura oferecer através do envolvimento de suas diversas áreas uma educação promotora do conhecimento de si, mas também do mundo; que favoreça a imersão das crianças em diferentes linguagens; possibilidades, vivências e experiências capazes de criar e recriar contextos; capaz de ampliar sua confiança e participação; que possibilite situações de aprendizagens; o contato com diferentes culturas; que incentive a curiosidade, o questionamento, indagação e conhecimento; que promova o relacionamento e a interação; o cuidado e preservação do meio ambiente; a sustentabilidade e biodiversidade da vida na terra. Método que traz uma atuação, para além dos muros institucionais, de forma a envolver não somente a família no comprometimento com o desenvolvimento infantil, como também toda comunidade no processo construtivo de desenvolvimento integral (social e humanístico) das crianças.

Este Programa **sustenta-se** no princípio da Educação Integral, tendo como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, como também a inspiração na abordagem educativa de Reggio Emilia – Itália, proposta cinquentenária de rompimento com os padrões tradicionais de educação, criada pelo pedagogo e educador Lóris Malaguzzi, que revela a importância das Cem Linguagens da Criança e a Pedagogia da Escuta. Prática conhecida mundialmente devido o rompimento com os padrões tradicionais de educação, já que sua perspectiva inverte a relação tradicionalista entre o detentor do saber e o recebedor (professor/aluno), onde o professor aprende enquanto ensina, por meio da escuta – ponto central de todo trabalho pedagógico.

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Etapa A	Atividades Conteúdo educacional/Pedagógico		Início	Término
1	1.1	Ficha de espera/Inscrição	1°Mês	12°Mês
	1.2	Matricula e rematrícula	1°Mês	3º Mês
	1.3	Busca ativa	1°Mês	12º Mês
	1.4	Diálogo com crianças, famílias, educadores, equipe técnica e coordenação.	1°Mês	12°Mês
	1.5	Planejamento/Projetação.	1°Mês	12°Mês
2	2.1	Aplicar conteúdos educacionais/pedagógicos	2º Mês	12º Mês
	2.2	Documentação /Monitoramento/Avaliação	2º Mês	12º Mês
Etapa B	**Atividades Proteção Social**		**Início**	**Término**
1	1.1	Ações de Apoio social	1°Mês	12°Mês
	1.2	Encontros com as famílias	2º Mês	12º Mês
	1.3	Atendimentos	1°Mês	12°Mês
	1.4	Eventos com as famílias e comunidade	2º Mês	12º Mês
	1.5	Convites e diálogos com as famílias	2º Mês	12º Mês
2	2.1	Monitoramento e avaliação	1°Mês	12°Mês
Etapa C	**Atividades Saúde e Bem Estar**		**Início**	**Término**
1	1.1	Triagem nutricional	2°Mês	12°Mês
	1.2	Elaboração de cardápios	2º Mês	12°Mês
2	2.1	Diálogo com famílias, educadoras e cozinheiras	2º Mês	12°Mês
3	3.1	Monitoramento e avaliação	1°Mês	12°Mês
Etapa D	**Atividades Capacitação Continuada**		**Início**	**Término**

1	1.1	Planejamento	1°Mês	12°Mês
	1.2	Encontros e diálogos com educadores	1°Mês	12°Mês
2	2.1	Monitoramento e avaliação	1°Mês	12°Mês
Etapa E	**Atividades Ações institucionais**		**Início**	**Término**
1	1.1	Participação no CMDCA	1°Mês	12°Mês
	1.2	Articulação com a rede de atendimento	1°Mês	12°Mês
	1.3	Realização de 04 eventos beneficentes	1°Mês	12°Mês
2	2.1	Monitoramento e avaliação	1°Mês	12°Mês

OBS: As informações acima são referentes às ações desenvolvidas pelo Programa de Educação para 1ª Infância, desenvolvido pela Casa da Criança e que contemplam o período de 12 meses para sua execução, (Janeiro a Dezembro). São importantes para serem informadas, pois estão diretamente relacionadas ao impacto das ações prioritárias ao programa, no entanto, não serão necessárias estar presentes na prestação contas deste Projeto complementar, pois não estão vinculadas aos objetivos específicos deste projeto apresentado.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUCÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

ETAPA	FASE		INICIO	TERMINO
Pré	Aprovação do Projeto		1°Mês	1°Mês
	Repasse do Recurso		1°Mês	1°Mês
Etapa	**Subsidio de parte da Reforma da Cozinha**		**Início**	**Término**
1	1.1	Serviços preliminares e demolição	2°Mês	2°Mês
	1.2	Infraestrutura e Supraestrutura	2°Mês	2°Mês
2	2.1	Alvenaria e Revestimento	2°Mês	2°Mês
	2.2	Esquadrias de alumínio	2°Mês	2°Mês
	2.3	Piso / Bancadas / Cubas	2°Mês	2°Mês
3	3.1	Instalação Elétrica e hidráulica	2°Mês	2°Mês
	3.2	Instalação de Coifa	2°Mês	2°Mês
	3.3	Pintura	2°Mês	2°Mês
Etapa	**Pagamento de Folha da Equipe do Programa**		**Início**	**Término**
1	1.1	Pagamento de 13º Salário	1°Mês	2°Mês
	1.2	Rescisão trabalhista	2°Mês	2°Mês
	1.2	Pagamento de Folha de Férias	2°Mês	3°Mês
	1.3	Pagamento Competência Dezembro/Janeiro/Fevereiro/Março	2°Mês	6°Mês

LEGENDA:
1º MÊS: Novembro de 2019
2º MÊS: Dezembro de 2019
3º MÊS: Janeiro de 2020
4º MÊS: Fevereiro de 2020
5º MÊS: Março de 2020
6º MÊS: Abril de 2020

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

9. RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

Qtde	Cargo/Função	Carga Horária
1	Assistente Social	24 horas
8	Auxiliares de Desenvolvimento Infantil	44 horas
2	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas
1	Coordenadora Administrativa	40 horas
1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
2	Cozinheira	44 horas
1	Diretora Técnica	40 horas
1	Nutricionista (Prestadora de Serviços)	06 horas
5	Professores de Educação Infantil	44 horas

9.1 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **monitoramento** esta relacionado diretamente com a gestão e operacionalização das etapas previstas no cronograma acima, consistirá num acompanhamento contínuo durante todas as ações prioritárias apresentadas pelo projeto. A **avaliação** considerada elemento fundamental do processo, entendida como a "comprovação" dos resultados e ações previstas.

10 – PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS

158.000,00 mil do Governo Municipal via CMDCA/FUMCAD
60.000,00 mil de Empresas Banco Itaú via Edital Comunidade Presente Itaú Social

TOTAL: 218.000,00 (Duzentos e Dezoito mil reais) a serem empregados no Programa apresentado.

Ipuã, 19 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Walcidio Maranhão de Lima Júnior
Presidente da Instituição

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 3832-1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO APLICAÇÃO DETALHADO AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRAZO FINAL 30/04/2020

QTE	ITEM DE DESPESA	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
1	Folha pgto 13º Salario	15.172,59	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.172,59**
1	Folha pgto Ferias	31.824,10	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.824,10**
1	Folha pgto Salários	0	29.916,27	7846,70	18689,26	20000,00	**76.452,23**
1	Folha pgto Salarios/Rescisão	14.551,08	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.551,08**
1	Reforma	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
1	Material/mobiliário pedagogico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Total Geral	**61.547,77**	**49.916,27**	**7.846,70**	**18.689,26**	**20.000,00**	**158.000,00**

O periodo proposto para execução do plano de trabalho é de novembro 2019 a ABRIL de 2020. Portanto o repasse deverá ser feito em parcela única.

Walcidio Maranhão de Lima Junior
Presidente

Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A CASA DA CRIANÇA " ARMANDA MALVINA MENDONÇA", TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA "REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS E EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUE COMPLEMENTAM O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, VISANDO POTENCIALIZAR O TRABALHO QUE VEM SENDO OFERECIDO A 120 CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, ANUALMENTE, POSSIBILITANDO GARANTIR O CRESCIMENTO SAUDÁVEL E HARMONIOSO DO INDIVIDUO ASSISTIDO".

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Fomento que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.173, de 21 de Novembro de 2019, com a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ -SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho, RENATO CRUZ GONÇALVES, brasileiro, Advogado, portador do RG. nº 23.101.044-8 -SSP/SP e do CPF nº 150.709.888-08, residente de domiciliada na Rua Regente Feijó, nº 487, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça"**, inscrita no CNPJ n.º 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **Casa da Criança**, representado por seu Presidente WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, RG n. 22.236.095, CPF n. 117.520.998-85, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 757, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **Casa da Criança**, com o objetivo de Realização de Ações Prioritárias e em caráter de urgência que complementam o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, visando potencializar o trabalho que vem sendo oferecido a 120 crianças do município, anualmente, possibilitando garantir o crescimento saudavel e harmonioso do individuo assistido, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Transferência de Recursos financeiros do Município para **Realização de Ações Prioritárias e em caráter de urgência que complementam o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, visando potencializar o trabalho que vem sendo oferecido a** 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

(Cento e vinte) crianças do município, anualmente, possibilitando garantir o crescimento saudável e harmonioso do individuo assistido, nos termos do plano de trabalho anexo, que consiste parte integrante deste Termo de Fomento.

Tal Aditamento se faz necessário para readequar o Cronograma de Desembolso aprovado em 19 de Novembro de 2019 pelo CMDCAI

Qte	Item de despesa	Nov. R$	Dez R$	Jan . R$	Fev R$	Março R$	Total R$
1	Folha Pgto 13º salário	22.000,00	14.712,75	0,00	0,00	0,00	36.712,75
1	Folha pgto férias	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36,000,00
1	Folha pgto salários	0,00	0,00	35.124,35	10.162,90	0,00	45.287,25
1	Reforma	0.00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1	Material/mobiliário pedagógico	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL GERAL R$	22.000,00	50.712,75	75.124,35	10.62,90	0,00	158.000,00

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Qte	Item de despesa	Dez. R$	Jan. R$	Fev . R$	Março R$	Abril R$	Total R$
1	Folha Pgto 13º salário	15.172,59	0,00	0,00	0,00	0,00	15.172,59
1	Folha pgto férias	31.824,10	0,00	0,00	0,00	0,00	31.824,10
1	Folha pgto salários	0,00	29.916,27	7.846,70	18.689,26	20.000,00	76.452,23
1	Folha pgto salários/rescisão	14.551,08	0,00	0,00	0,00	0,00	14.551,08
1	Reforma	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1	Material/mobiliário pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL R$	61.547,77	49.916,27	7.846,70	18.689,26	20.000,00	158.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditamento está vinculado ao Termo de Fomento nº 09/2019 - Processo nº 167/2019 e ao Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, formando um único todo, indivisível, para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força de disposições legais, fica eleito o Foro da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento de Fomento.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Fomento em quatro vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, em quatro laudas emitidas por processamento somente ao anverso, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 30 de Março de 2020

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

RENATO CRUZ GONÇALVES
Presidente do CMDCA

WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JUNIOR
Presidente da Casa da Criança.

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo.

Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB 303.725